

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 123/2022
Processo n.º: 334 – PLEX 094/2022
Assunto: Fundos Municipais

PARECER

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei nº 094/2022, busca autorização legislativa para instituir o Fundo Municipal para desapropriação, construção, revitalização, ampliação ou reforma de bens imóveis do Município de Montenegro/RS.


A Mensagem Justificativa destaca que a Administração Municipal possui como diretriz a gestão eficiente e planejada, visando ao atendimento do interesse público e do bem-estar social dos munícipes. Informa que o Fundo Municipal servirá para alocar recursos visando à construção de obras fundamentais ao bom andamento do serviço público, como o futuro Centro Administrativo e a Policlínica, além da revitalização de prédios históricos, como o Palácio Rio Branco. Os recursos do Fundo serão constituídos pelos valores consignados em orçamentos anuais do Município; transferências de recursos Federais, Estaduais e Municipais; doações e contribuições; recursos oriundos de alienações de bens imóveis, públicos, devidamente autorizado em Lei; recursos oriundos de operações de crédito junto a instituições financeiras, aprovados em lei específica.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

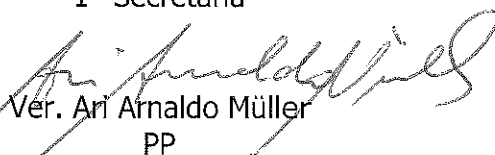
É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 18 de outubro de 2022.


Ver. Talis Ferreira – PP
Presidente


Ver.^a Ana Paula Machado – PTB
1ª Secretária


Ver. Sérgio Souza
PSB


Ver. Ari Arnaldo Müller
PP


Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos